



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1.888/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Falcão (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.043728/2009-89,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Falcão (SSGL);
- II - município: Primavera do Leste (MT);
- III - proprietário: Manoel Antônio Falcão;
- IV - coordenadas geográficas: 15° 23' 58" S / 054° 10' 52" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 840,00 x 20,00 metros;
- VII - elevação: 602,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 05/23;
- X - resistência do pavimento: 5700Kg/0,50Mpa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária